



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, de 05 de março de 2009.

Amplia vagas de provimento efetivo, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 03 de março de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, regime estatutário:

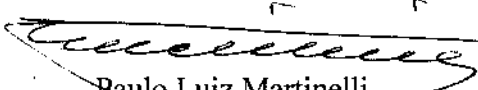
CARGO	SALÁRIO/ REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS AMPLIADAS
Almoxarife	H - 1	40 horas	03
Assistente Administrativo	I - 1	40 horas	50
Auxiliar de Lavanderia	B - 1	12 x 36 horas	03
Faxineiro	B - 1	40 horas	17
Faxineiro	B - 1	12 x 36 horas	10
Fiscal de Obras I	M - 1	40 horas	03
Inspetor de Alunos	B - 1	40 horas	31
PEB I – Educação Infantil - Creche	R\$ 950,00/mês	40 horas	50
PEB I – Educação Infantil	R\$ 7,37/h	22 horas	60
PEB I – Ensino Fundamental	R\$ 7,37/h	30 horas	20
PEB II – Ensino Fundamental	R\$ 8,33/h	24 horas	47

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois e mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário